

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 872/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por portaria de 15 de Setembro da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferida a seguinte verba para a Junta Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a conservação e reabilitação da zona costeira compreende, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, a limpeza e beneficiação das margens e áreas envolventes, bem como a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das margens e áreas envolventes;

Considerando que, nesse âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar considera pertinente executar a limpeza, manutenção e reabilitação de muros no acesso pedonal à Ponta Negra;

Considerando que os meios Técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar as tarefas acima identificadas;

Considerando, que a Junta de Freguesia de Santa Bárbara pretende implementar o projecto acima referido, mostrando-se disponível para colaborar com a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar na sua execução;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *d)* do n.º 1 do artigo 2.º e nas alíneas *a)*, *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta Freguesia abaixo indicada, que produz efeitos a partir da data da assinatura a e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Projecto 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZG. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Santa Bárbara	Vila do Porto	70.000,00

22 de Setembro de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.